

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVAADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA NETOAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOALAGOAS ATIVOS S/A
HELDER GONÇALVES LIMAALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROSCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRANAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ELIZEU JOSÉ RÊGOFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETOIMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
FILIFE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHALIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
CARLOS EDUARDO MOURA DO NASCIMENTOSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**ADEAL - Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado de Alagoas**

Portaria nº 395, de 28 de maio de 2019. *

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005, e, em conformidade com o artigo 55 do Decreto nº 2.919, de 25 de novembro de 2005;

Considerando o Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa - PNEFA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, aprovado pela Portaria SDA/MAPA 116, de 20-09-2017; Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Portaria SDA/MAPA 129, de 08-11-2017, que determina a cada Serviço Veterinário Estadual - SVE a instituição de sua respectiva equipe gestora;

Considerando os compromissos pactuados na 1ª Reunião do Bloco III do Plano Estratégico 2017-2026 - PNEFA - MAPA;

Considerando a importância econômica, social e ambiental da pecuária bovina, suína, caprina, bubalina e ovina para o Estado de Alagoas;

Considerando a necessidade de mudança qualitativa no status sanitário do Estado de Alagoas em relação ao controle da febre aftosa, na perspectiva de prospecção a acesso e ampliação da participação do agronegócio alagoano nos mercados nacional e mundial;

Considerando as responsabilidades compartilhadas entre os setores públicos e privado;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL/AL.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Gestora, entre outras:

I - planejar, executar e avaliar o andamento das diferentes ações que deverão ser implementadas no Estado;

II - monitorar as ações implementadas no Estado;

III - viabilizar em todos os setores da sociedade, a ampla divulgação e discussão do Plano Estratégico;

IV - propor ou fornecer soluções técnicas para a maior eficiência da vigilância e a detecção precoce de doenças;

V - viabilizar a sustentabilidade financeira do Plano Estratégico.

Parágrafo único. A Equipe Gestora será presidida pelo Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, e em seus eventuais impedimentos, pelo Assessor Executivo de Defesa Agropecuária.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Equipe Gestora, um membro titular e um suplente dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI:

- a) Hibernon Cavalcante Albuquerque - Titular; e
- b) Renato Vieira de Carvalho Filho - Suplente.

II - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - FAEAL:

- a) Noel Montenegro Loureiro - Titular; e
- b) Luana Torres - Suplente.

III - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

- a) Sônia Silva Lages - Titular; e
- b) José Edler Pereira Pitta - Suplente.

IV - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas - CRMV-AL:

- a) Annelise Castanha B. T. Nunes - Titular; e
- b) Wellington Diniz Machado Filho - Suplente.

V - Sindicato Rural dos Produtores de Leite de Alagoas - SINDILEITE:

- a) André Gama Ramalho - Titular; e
- b) Divaldo Moraes Alves - Suplente.

VI - Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA:

- a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro - Titular; e
- b) Gustavo Jorge Carvalho Ramos - Suplente.

VII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Alagoas - SEBRAE:

- a) Marcos Antônio Martins Fontes - Titular; e
- b) Jacquelyny Souza Martins Luz - Suplente.

VIII - Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL:

- a) Sílvio de Brito Moura - Titular; e
- b) Hebert Antônio Calheiros Morais - Suplente.

IX - Universidade Federal de Alagoas - UFAL:

- a) Sílvio Gomes de Sá - Titular; e
- b) Karla Patrícia Chaves da Silva - Suplente.

X - Centro Universitário Cesmac:

- a) Marcos Antônio Vieira Filho - Titular; e
- b) Muriel Magda Lustosa Pimentel - Suplente.

XI - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER:

- a) Gilvan Correia da Silva Filho - Titular; e
- b) Valéria Bentes Ferreira – Suplente.

XII - Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB:

- a) Ilo Aranha Fonseca - Titular; e
- b) César Luís de Souza Lima - Suplente.

Parágrafo único. De natureza igual, integrarão a Equipe Gestora os subsecutivos servidores da ADEAL:

- a) Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto, matrícula n° 99-0;
- b) Ironaldo Alvares Monteiro, matrícula n° 64774-6;
- c) Hedivardo Otoni da Costa, matrícula n° 56.245-9
- d) Luiz André Rodrigues de Lima, matrícula n° 66510-0;
- e) Maria José Santa Rita Lacerda, matrícula n° 56.462-1;
- f) Ygor Pimentel de Farias, matrícula n° 56200-9;
- g) João José Cardoso Tenório, matrícula n° 146-5;
- h) Rosângela Maria Santos Albuquerque, matrícula n° 25085-6.

Art. 4° O Diretor Presidente da ADEAL, como Presidente da Equipe Gestora, convocará reuniões especificamente com os servidores da ADEAL, semanalmente as segundas-feiras às 09:00 horas da manhã e bimestralmente com os integrantes dos demais órgãos e entidades, este e aquele, aludidos no Art. 3° desta Portaria.

Parágrafo único. Qualquer membro da Equipe Gestora poderá propor reunião em dia e horário diverso do previsto, hora em tela, antes oficializando ao Diretor Presidente da ADEAL – Presidente da Equipe Gestora – as devidas justificativas.

Art. 5° À exceção dos servidores da ADEAL, a participação dos demais membros da Equipe Gestora será considerada função de relevante interesse público.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogada a portaria de n° 789, de 10 de setembro de 2018.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto
Diretor Presidente – ADEAL

*Republicada por incorreção.

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL.

Informa que está recebendo Cotações para o processo abaixo descrito:

Processo n° 52555.1129/2019.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças em geral e acessórios automotivos para os veículos oficiais da ADEAL.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720. Poço. Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 03 de junho de 2019.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto
Diretor Presidente

Alagoas Previdência

PROCESSO: E:04799.0000001950/2019

INTERESSADO(A): ANA DE VASCONCELOS CORDEIRO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13° PROPORCIONAL

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4° e 71 a 73 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI n° E:04799.0000001950/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ANA DE VASCONCELOS CORDEIRO, portadora da Carteira de Identidade N° 131882 SESP/AL e do CPF N° 295.836.674-04, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, portador do CPF N° 005.949.114-00, Matrícula N° 14121-6, N° de Ordem 45001, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV-806/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-576/2019, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual n° 7.751/2015.

Maceió/AL, em 03 de junho de 2019.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 31 de maio 2019, no seguinte processo:

Processo: 04799.00004362/2015

Interessado(a): GILBERTO RODRIGUES

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Váubia Duarte Garrote – Diretora de Benefícios Previdenciários

PROCESSO: E:04799.0000001649/2019

INTERESSADO(A): IRENE SILVA DOS SANTOS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13° PROPORCIONAL

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4° e 71 a 73 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI n° E:04799.0000001649/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária IRENE SILVA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade N° 196324 SESP/AL e do CPF N° 473.308.644-04, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSAFÁ NOBRE DOS SANTOS, portador do CPF N° 145.088.264-15, Matrícula N° 41098-5, N° de Ordem 56210, do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV-808/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-577/2019, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual n° 7.751/2015.

Maceió/AL, em 03 de junho de 2019.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 03 de junho de 2019, o seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.0000001364/2019

Interessado(a): JOSÉ FERREIRA FILHO

Assunto: RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 03 de junho de 2019, o seguinte processo:

Processo SEI: E: 04799.00007479/2017

Interessado(a): SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA

Assunto: Reativação de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o DESPACHO PGE/PLIC N° 423/2019 de Id [0291749](#), conhecido e aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1029/2019 de Id [0295934](#), ambos da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da contratação do processo administrativo eletrônico n° E:04799.00005677/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços contínuos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, no valor de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), mediante pregão eletrônico, em favor da CLIMAT REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 27.947.141/0001-72.

Maceió, 03 de junho de 2019.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

DETRAN/AL - Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas

PORTARIA N° 983/2019-GABDP

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual n° 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo, a contar da data de entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Chefia de Controle de Infrações (C.C.I).

I-MELIN KARLA LIMA ALVES NOBREGA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos dos art. 165, 256 III e 261, todos do CTB c/c art. 3, II da Resolução n. 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.007108/2018.

II-MANOEL MESSIAS SANTOS DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito